



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Presidente:- Rafael Talarico

Vice Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- Anderson Aparecido de Lima

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Leis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e quatro, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em seguida foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 56/24, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de igualdade racial de Guaíra –SP e dá outras providências; Leis 3.254 a 3.256; Decretos 7.231 a 7.242; Ofício nº 329/2024 (Resposta ao Requerimento nº 30/2024 de autoria do vereador Francisco Borges de Sousa Filho); Balancete do mês de julho de 2024; Ofício nº 67/2024 (Envio de Balancete do mês de julho de 2024); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 2504-A/2024-mgls do Tribunal de Justiça de São Paulo encaminhando íntegra do V. Acórdão prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2328784-74.2023.8.26.0000; Ofício nº 2399-A/2024-mgls do Tribunal de Justiça de São Paulo encaminhando íntegra do V. Acórdão prolatado nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2158706-47.2023.8.26.0000; Ofício nº 490/2024 do Ministério Público comunicando a assunção da Drª Ana Caroline Adriano Ribeiro ao cargo de 1ª Promotora de Justiça de Guaíra-SP; Ofício nº 58/2024 da Justiça Eleitoral retificando a data de Uso do Plenário; Ofício nº 156/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Julho de 2024; Ofício nº 153/40/24 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Julho de 2024; Ofício Especial encaminhado pela Deputada Estadual Professora Bebel comunicando sobre decisão



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

liminar em Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela APEOESP, suspendendo a eficácia da Lei Complementar 1.398/2024 que cria o Programa Cívico Militar no Estado de São Paulo; Convite encaminhado pela APAE para “Caminhada Superando Limites” que ocorrerá no dia 21/08/2024 às 8:30 horas com saída do Paço Municipal; Pedido de informações encaminhado pelo Ministério Público (Processo SIS digital nº 2613.0000461/2024); Convite encaminhado pela OAB Guaíra para palestra com o tema “Violência Doméstica: aspectos sociais e práticos” que será ministrada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara de Guaíra, Dr. Ronan Severo de Araújo, que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024, às 19 horas, na casa da Advocacia e Cidadania; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei nº 07/2024, de autoria do vereador Renan Lelis Lopes, dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL); Indicação nº 155/24, de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferida e encaminhada; Indicação nº 156/24, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: não houve; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Reginaldo Moretti, Caio César Augusto, Renan Lelis Lopes (Tribuna), Francisco Borges de Sousa Filho, Denir Ferreira dos Santos, José Pugliesi de Oliveira Neto e Rafael Talarico usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Rafael Talarico
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Guaíra, 15 de agosto de 2024.

Ofício nº 335/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 57/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para suprir gastos previstos com aquisição de equipamentos permanentes para repasses as entidades com recursos da Emenda Especial nº 37460006 da Deputada Renata Abreu conforme ofício nº 0365/2024 do Departamento de Cultura.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Rafael Talarico
Presidente da Câmara Municipal
Guaíra/SP



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 57 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2058.0000 Promoção da Cultura

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 026 TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0018.2058.0000 Promoção da Cultura

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -70.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 026 TRANSF. EMENDA ESPECIAL 3517406

-70.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 15 de agosto de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaiá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 32, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, mediante despacho da Presidência, na forma regimental, a concessão de licença de meu cargo de Vereador para tratar de assuntos particulares, nos termos do inciso III do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 30 dias, a serem contados a partir do dia 28 de agosto de 2024.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de agosto de 2024.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 33, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o seguinte Projeto tramite em regime de urgência especial:

PROJETO DE LEI 57/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EMENDA PARLAMENTAR CULTURA;

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência dos projetos supracitados.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando a realização dos procedimentos de chamamento para os recursos provenientes transferências serem destinados à associação dos artistas de forma mais rápida.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 157, DE 22 DE AGOSTO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE,

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, a necessidade de reparo do asfalto no trecho da Avenida 35 com a Rua 2, bem como a remoção do mato acumulado próximo às guias. Ademais, solicito que seja realizada uma vistoria nos bairros Bom Jesus e Eldorado, onde outros locais demandam igual atenção, com o objetivo de incluir tais serviços na programação das equipes de manutenção.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento geral os esforços contínuos da Administração Pública em manter as vias públicas em condições adequadas de uso e o asfalto conservado. Apesar da recente execução de serviços de tapa-buracos nos bairros Bom Jesus e Eldorado, ainda restam trechos que necessitam de intervenções adicionais. Ademais, observa-se o acúmulo de mato próximo às guias, dificultando a manutenção adequada por parte dos moradores. Diante disso, solicita-se o apoio das equipes competentes para a realização das melhorias necessárias nesses bairros, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 158, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

SENHOR PRESIDENTE,

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, a necessidade urgente de intervenção no trecho situado entre a Avenida 31 e a Rua 2. O local conta com um espaço onde se encontram dois bancos que requerem concretagem, uma vez que o calçamento foi se deteriorando ao longo do tempo, conferindo ao ambiente uma aparência de abandono. Além disso, é necessário realizar a recolocação adequada da placa de sinalização de "Pare", que se encontra atualmente fora de posição. Outro ponto crucial é o nivelamento dos sarjetões localizados entre a Rua 2, Avenida 31 e a Avenida José Cavenaghi, que, devido à sua profundidade excessiva, não apenas dificultam a circulação de veículos, mas também promovem o acúmulo de água, resultando em danos progressivos ao asfalto. Esta é uma demanda antiga da população, que deposita confiança na Administração Pública para que essa questão seja resolvida com a devida celeridade.

JUSTIFICATIVA:

Há muitos anos, os moradores da região compreendida entre a Avenida 31 e a Rua 2, especialmente no trecho da Avenida José Cavenaghi, vêm solicitando uma intervenção que melhore a mobilidade urbana e minimize os riscos de danos aos veículos. A permanência de água estagnada em pontos específicos do local agrava



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

a degradação do asfalto, reforçando a urgência da intervenção. Ademais, o espaço onde estão situados os dois bancos necessita de requalificação, pois o calçamento já se encontra comprometido, contribuindo para a impressão de abandono. Igualmente importante é a fixação correta da placa de "Pare", essencial para a segurança viária na área. Considerando a importância dessas melhorias e o compromisso da Administração Pública em atender às demandas da comunidade, acredita-se que a resolução desses problemas se dará em breve.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO

Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 159, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei, regulamentando a reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos realizados no município.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida reserva legal está prevista na Lei Federal n. 12.990/2014, para os concursos realizados pela União, sendo importante a adoção de tais práticas em nossa cidade, já que tal medida demonstra a necessidade de reparação social, que foi gerada por anos de preconceito.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de agosto de 2024.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 160, DE 30 DE AGOSTO DE 2.024

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de reparo do sistema escoamento de águas pluviais existentes no cruzamento da Rua 14B com a Rua A, no bairro Tonico Garcia (altura do número 114).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido sistema está danificado, e constantemente apresenta casos de acúmulo de água, o que compromete o fluxo de veículos no local mencionado, e prejudica as condições sanitárias adequadas para os moradores da respectiva região.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

